

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

PROCESSO Nº 00008139/2023 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade situada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, por sua titular, Sra. Secretária Municipal de Educação, **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº. 1304173 – SSP/PA., residente e domiciliada nesta capital, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.813.230/0001-17, com sede na Rua Heroína Maria Quitéria, nº 135, apartamento 101, Alto Caiçaras, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP:30.750-330, E-mail: rlaaguiar@gmail.com, Telefone: (91) 9 9134-3406, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **CARLOS MAGNO LOPES DE SOUZA**, portador do RG nº M6348911 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.228.336-13, residente e domiciliado na Rua Heroína Maria Quitéria, nº 135, apartamento 101, Alto Caiçaras, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP:30.750-330, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – SEMEC**, consoante o Processo nº 0008139/2023 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2022 – SEMEC, considerando a necessidade de finalização do objeto do instrumento contratual visto fato superveniente e imprevisível, conforme consta nos autos do processo referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência por 12 (doze) meses a contar de 26/05/2023 até 26/05/2024, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação correlata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 619.070,74 (seiscentos e dezenove mil, setenta reais e setenta e quatro centavos)**, equivalente ao saldo contratual, restante a executar, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM 01 – Digitalização incluindo assinatura digital nas imagens, fé pública.					
ITEM	TIPO DE DOCUMENTO	CAMPO DE INDEXAÇÃO	Quantidade Estimada de Imagens	VALOR POR IMAGEM	VALOR TOTAL
1.1	PAPEL A4 até ofício 216x330	Dois numéricos de no máximo 10 caracteres e um alfabético com caracteres ilimitados	1.455.254	R\$0,19	R\$276.498,26
1.2	PAPEL A3	Dois numéricos de no máximo 10 caracteres e um alfabético com caracteres ilimitados	100	R\$0,40	R\$40,00
1.3	Carimbo do tempo ACT ICP Brasil	Documento	1.520.811	R\$0,17	R\$258.537,87
TOTAL ITEM 01					R\$535.076,13

ITEM 02 - Solução de GED/ECM				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Manutenção e Suporte	Mensal	2	R\$1.200,00	R\$2.400,00
Hora analista para	Hora	631	R\$129,31	

desenvolvimento/c ustomização, BPM e criação de workflow				R\$81.594,61
TOTAL ITEM 02				R\$83.994,61
TOTAL DOS ITENS 01 e 02				R\$619.070,74

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

7.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Belém/PA., 25 de Maio de 2023.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação de Belém

R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CARLOS MAGNO LOPES DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____